



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.363/2017

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.317 de 04 de julho de 2016, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte meta e prioridade.

- Aquisição de Distribuidores de Calcário - Proposta nº 010230/2016 – SICONV.

Função	20				Agricultura
Subfunção		608			Promoção da Produção Agropecuária
Programa			0009		Programa de Produção Vegetal
Projeto/Ação				1.070	Aquisição de Distribuidores de Calcário - Proposta nº 010230/2016 – SICONV.

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2017	R\$ 100.425,00	R\$ 10.000,00

- **OBJETIVO:** Aquisição de Implementos Agrícolas.
- **METAS:** Aquisição de 04 Distribuidores de Calcário para atendimento das atividades agrícolas dos agricultores do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal